



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 2645/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2018

Processo Administrativo N° 90/2018

OBJETO: Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
[Handwritten signature]

PROCESSO/ANO: 2645 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N. , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

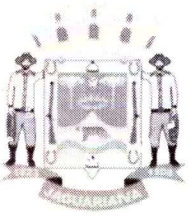
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/03/2018 11:14:37
SÚMULA: OF. 223/FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AFIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HMCL, CONFORME OFÍCIO Nº 02/2018 DO CENTRO CIRURGICO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Handwritten signature]

Responsável pelo Processo

3185



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

02.
[Handwritten signature]

Of. 223 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 01 de março de 2018

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de serviço de manutenção em afiação de instrumentais cirúrgicos para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion , conforme Ofício nº 02/2018 do Centro Cirurgico em anexo.

A quantidade solicitada atenderá o Hospital pelo período de 12 (doze) meses, divididas em 3 (três) manutenções.


Seguem anexo os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.370
CÓDIGO REDUZIDO 416

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Munic. De Saúde

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Ofício 02/2018

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar a afiação dos instrumentais cirúrgicos do Hospital Carolina Lupion, os mesmos devem passar por manutenção periódica, pois devido ao tempo de uso os mesmos vão perdendo a afiação, se tornando ineficientes para as cirurgias. Tendo em vista que o contrato realizado com a empresa que realizava o serviço expirou, o setor necessita de providencias imediatas. Seguem em anexo três orçamentos.

Atenciosamente

Mariana Carneiro
Enfermeira
C.C e C.M.E

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 274/2014

Antônio Carlos Sampaio
Superintendente
HMCL

ORÇAMENTOS



004.

Agostinho J. Moreira 

Fone/Fax: 3028-1669 || 3028-1663 || 9 8807 - 4242

Av. Bonifácio Vilela, 1311 - Jardim Carvalho
 CEP 84015-460 - Ponta Grossa - PR
 E-mail: agosrep@hotmail.com

Data: 06/02/2018

Cliente: HOSPITAL CAROLINA LUPION

Cidade: JAGUARIVA - PARANÁ

ORÇAMENTO

QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
	VALOR PARA MANUTENÇÃO DE		2.610,00
	ASSACÃO EM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS		
	DIVIDIDOS EM TRÊS MANUTENÇÕES ANUAIS		

[17.366.460/0001-30]
 AGOSTINHO JOSÉ MOREIRA
 087214409-72
 Av. Bonifácio Vilela, nº 1311 - Centro
 84015-460 - Ponta Grossa - Paraná

Prazo de pagamento	A COMBINAR
Validade da proposta	30 DIAS
Prazo de entrega	A COMBINAR
Garantia	90 DIAS

TOTAL R\$ 2.610,00

Maiana Carneiro

Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2018.

ORÇAMENTOAo,
Hospital Carolina Lupion
Jaguariaiva-PR

Conforme solicitação, segue valor para manutenção quadrimestral:

- Instrumentais Cirúrgicos p/ Afiação
(Pinças, Afastadores, Espéculos, Tesouras...)**Valor Total dos Serviços: R\$ 2.980,00 ao Ano**

Condições de Pagamento:	28 dd
Prazo de entrega:	a combinar
Validade da Proposta:	30 dd
Prazo de garantia:	90 dias

APROVADO:
Cliente: _____
_____ Assinatura e Carimbo
____/____/____.

Atenciosamente,


Simone Maria Schneider

10.966.880/0001-09
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro
CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR



MECÂNICA SCHERER LTDA.

Rua Balduino Taques, 1869 – Centro

CEP: 84.010-050

Fone: (42) 9961-8255

006
@

ORÇAMENTO

Ao,
Hospital Carolina Lupion
Jaguariaiva-PR


Conforme sua solicitação segue valores para manutenção de instrumentais cirúrgicos no
Ano de 2018:

Afiação de material cirúrgico

Valor Total dos Serviços: R\$ 3.100,00

Pagamento:	a combinar
Entrega:	a combinar
Validade da Proposta:	20 dd
Prazo de garantia:	90 dias

Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2018.


Sidney Roberto Scherer

80235294/0001-70

MECÂNICA SCHERER LTDA

Rua Balduino Taques, 1869 - centro

84.010-050 - Ponta Grossa - PR

Mariana Carneiro

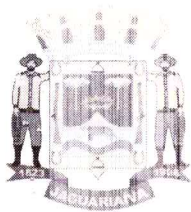
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 21/03/2018 a 21/03/2018)

Item	Descrição do Material	Unid	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 70/2018 Data: 21/03/2018							
Fornecedor: 51847 - MECÂNICA SCHERER LTDA							
1	Afiação de instrumentos cirúrgicos HMCL - três manutenções a	Sv		1,000	3.100,0000	3.100,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.100,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 53207 - SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP							
1	Afiação de instrumentos cirúrgicos HMCL - três manutenções a	Sv		1,000	2.980,0000	2.980,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.980,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 53518 - AGOSTINHO JOSE MOREIRA..							
1	Afiação de instrumentos cirúrgicos HMCL - três manutenções a	Sv		1,000	2.610,0000	2.610,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		2.610,00	
				Total Itens Vencedores:		2.610,00	
				Total da Coleta:		2.610,00	

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de março de 2018. ⁰⁰⁸
Ref.: Protocolo Nº 2645/2018

À

Procuradoria Geral do Município

Ilustríssima Douta Procuradora:

Tendo em vista o valor estimado para atender à solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion, e levando ainda em consideração que no ano anterior estabeleceu-se procedimento na modalidade Dispensa de Licitação (DL 20/2017), encaminhamos o presente a fim de verificar junto à V.Sa quanto ao procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Gabinete
Sr. Prefeito



ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação da Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de empresa para serviços especializados de manutenção em afiação de instrumentos cirúrgicos, para atender as necessidades do HCL, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

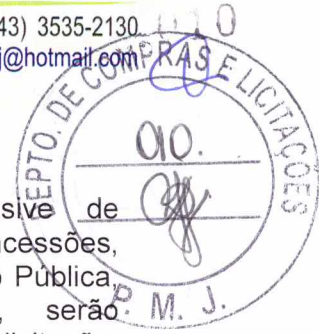




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**”.
(destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“ As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

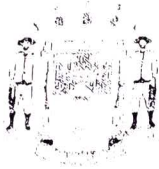
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.
Procuradoria Geral, 22 de março 2018.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

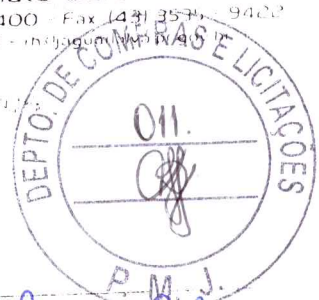


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - Insc. Estadual nº 144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO



licitado Gal
3278
22/03/2018 14:29
Passos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 013
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 2645/2018

À
Secretaria Municipal de Finanças,
Departamento de Compras e Licitação:

1) DEFIRO a solicitação pleiteada às folhas 002, com base nas informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitação, às folhas 008 e, Parecer exarado pela Douta Procuradora às folhas 009 à 011, ambas partes integrantes do protocolo em epígrafe.

2) Encaminhamento para providências cabíveis, **desde que cumpridas às formalidades legais.**

Em: 26/03/2018


José Sloboda
Prefeito



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 2645/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Diante de Parecer e Ratificação quanto à adoção de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, solicito Bloqueio objetivando a Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)
2.610,00 (Dois mil, seiscientos e dez reais)

Subscrevo-me.

Mauricio Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

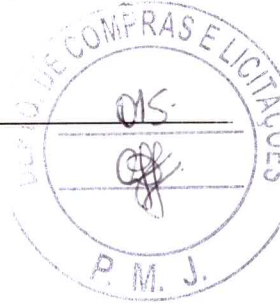
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 619/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000417



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/04/2018		442.362,16	2.610,00	439.752,16

Protocolo 2645/18 Val referente a serviços de afiação de instrumentos cirurgicos do HCL.

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972

Nome do Empresário

AGOSTINHO JOSE MOREIRA

Nome Fantasia

AGOSREP@HOTMAIL.COM

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

7386273 SSP PR 087.214.409-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 08/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.366.460/0001-30

NIRE

41-8-0141434-6

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

84015-460 AVENIDA BONIFACIO VILELA 1311

Bairro

JARDIM CARVALHO

Município UF

PONTA GROSSA PR

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
08/01/2013 Estabelecimento fixo**Ocupação Principal**

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

1 Torneiro(a) mecânico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 738.627-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 738.627-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2012

NOME: AGOSTINHO JOSE MOREIRA

FILIAÇÃO: JOSE MELCHADES MOREIRA
LAZARA LOPES MOREIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
C.CAS=781, LIVRO=28, FOLHA=182

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.366.460/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2013
NOME EMPRESARIAL AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGOSREP@HOTMAIL.COM				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV BONIFACIO VILELA		NÚMERO 1311	COMPLEMENTO	
CEP 84.015-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3028-1669		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/05/2018** às **18:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

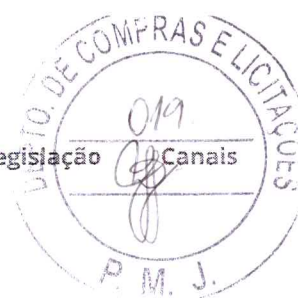
[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972
CNPJ: 17.366.460/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:58 do dia 01/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2018.

Código de controle da certidão: **F1FD.05CC.D948.193A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

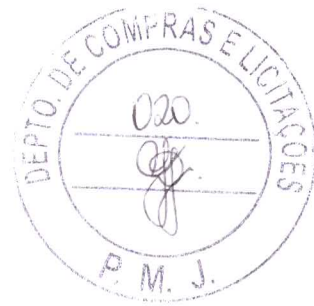
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017984292-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.366.460/0001-30

Nome: **AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **29/08/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 38115 / 2018

Código de Autenticação: 252202781253542

CGCM: 83723

CNPJ/CPF: 087.214.409-72

Cadastro / Inscrição: 27492

Nome: AGOSTINHO JOSE MOREIRA

Endereço/Número: AV. BONIFACIO VILELA 1311

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84051900

Requerente: Agostinho José Moreira

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CADASTRO: 27492

REF. CADASTRAL: 08.6.12.74.0251-001

LOGRADOURO/NÚMERO: AV. BONIFACIO VILELA 1311

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO LOTE: 144 - 001 - NE 17 144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o cadastro imobiliário acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto para com os cofres municipais.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

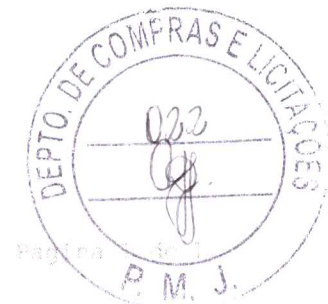
PONTA GROSSA, 01 de maio de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.366.460/0001-30
Certidão n°: 149283550/2018
Expedição: 01/05/2018, às 18:39:25
Validade: 27/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.366.460/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17366460/0001-30
Razão Social: AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972
Endereço: AV BONIFACIO VILELA 1311 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042218124445655750

Informação obtida em 01/05/2018, às 17:44:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2018 - DL

Processo Administrativo: 90/2018
Processo de Licitação: 90/2018
Data do Processo: 02/05/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

AGOSTINHO JOSE MOREIRA.. (53518)

1 Afiação de instrumentos cirúrgicos HMCL - compreende três manutenções anuais	Sv.	1,00	0,0000	2.610,00	2.610,00
Total do Fornecedor:					2.610,00
Total Geral:					2.610,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.39.00.00.00 (417) Saldo: 436.055,80

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de maio de 2018.

Ref. Protocolo Nº 2645/2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

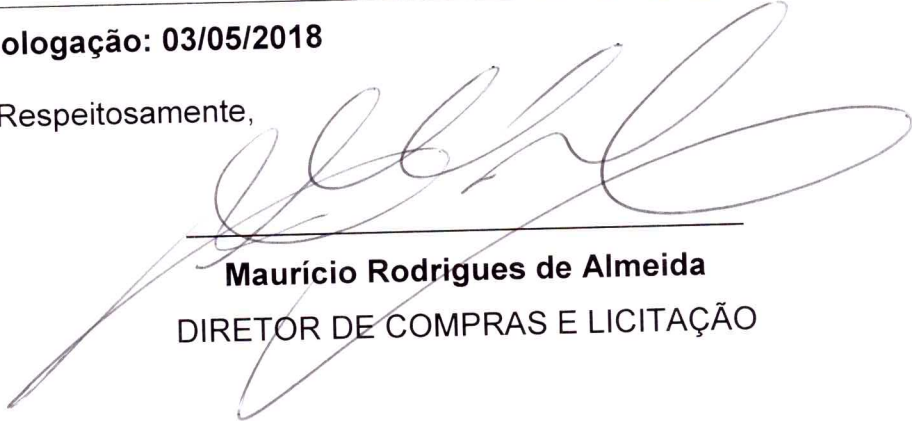
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
AGOSTINHO JOSÉ MOREIRA	2.610,00

Data de Homologação: 03/05/2018

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO:

AGOSTINHO JOSE MOREIRA 08721440972, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº17.366.460/0001-30, com sede na Avenida Bonifacio Vilela, 1311, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por Agostinho José Moreira, brasileiro, empresário, portador do Rg nº 7.386.273-SSP/PR e CPF nº087.214.409-72, com endereço na Avenida Bonifacio Vilela 1311 Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme item discriminados no Termo de Homologação vigente a Dispensa de Licitação 16/2018 que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº 16/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global Contratual para a realizar o objeto deste contrato é de R\$2.610,00(dois mil seiscentos e dez reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado num prazo de 30 trinta em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.39.00.00.00.00(417).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através da Secretaria Municipal solicitante, a partir da ordem de serviço e recebimento do arquivo digital.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto conforme prazo estabelecido pela Secretaria, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

027
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação contratadas, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias de dia chuvoso apresentado no dia do evento.
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº .8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

028.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com
Procuradoria Jurídica

029
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, Amália Cristina Alves, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da Dispensa de Licitação 16/2018, Contrato 203/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 08 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE


AGOSTINHO JOSÉ MOREIRA
087214409723
CONTRATADO


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1042/2018

Processo Nr.: 90/2018
Data do Processo: 02/05/2018
Data da Homologação: 03/05/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2018 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **AGOSTINHO JOSE MOREIRA..** Código: 53518 Telefone: 4230281669
Endereço: AV. BONIFACIO VILELA, 1311 Banco:
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84015-460 Agência:
CNPJ: 17.366.460/0001-30 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

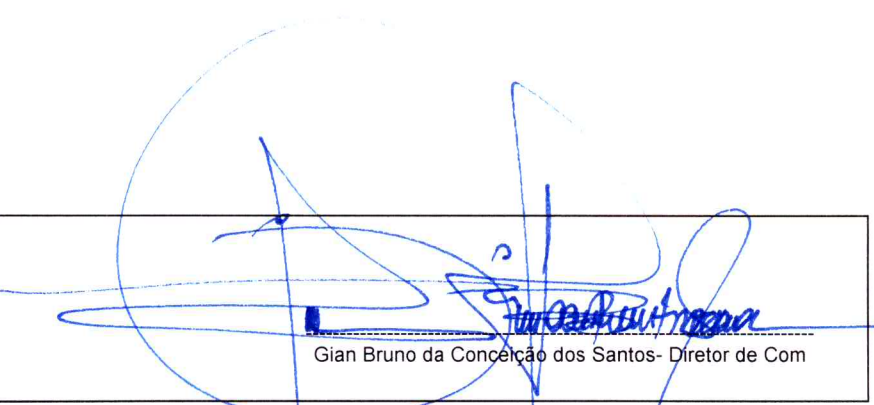
Orgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 417/2018 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - (11.01.2.075.3.3.90.39.99.99.00.00) - (Saldo: 436.055,80)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações:

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	Sv.	Afiação de instrumentos cirúrgicos HMCL - compreende três manutenções anuais (02-12-1138)		2.610,00	2.610,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.610,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.610,00

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 2645/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1042/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 16/2018: Contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 10/07/2018
Nº do empenho : **5332/18**
Ordinário
Processo : AF-1042/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaíva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000417

032


Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	577.664,18
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.610,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	700.000,00	Total (B) :	580.274,18
		Saldo (A - B) :	119.725,82

Creator: **53518 AGOSTINHO JOSE MOREIRA..**

Endereço: AV. BONIFACIO VILELA, 1311

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 17.366.460/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4230281669

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Processo nº 2645/2018. Valor referente à contratação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº : 16/2018-DL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.610,00

Fica empenhada a importância de 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 16/2018

Data :

Data : 03/05/2018

Contrato : 203/2018

Data : 08/05/2018

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável